



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 223/09 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a localização geográfica dos serviços de Mamografia e Ultrassonografia Mamária da 8ª CRS no município de Cachoeira do Sul, com exceção de Encruzilhada do Sul;

a necessidade de ampliação do número de exames de Mamografia e ultrassonografia oferecidos;

a aprovação do Colegiado de Gestão Regional – COGERE da 8ª CRS, conforme Resolução nº 11/09, de 27 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Realocar o valor de R\$ 48.982,20 (quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) ano do teto financeiro da média e alta complexidade do Estado ao município de Cachoeira do Sul, para ampliação dos serviços de MAMOGRAFIA e ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA para todos os municípios da 8ª CRS, com exceção do município de Encruzilhada do Sul que possui prestador próprio.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de novembro de 2009.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta